CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6096
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 716/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LUIZ CARLOS SUICA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Institui a Política de Redução de danos a pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas na Cidade de Salvador, e dá outras providências."

PARECER

Sem discutirmos o mérito do PLE e sua justificativa, cuja implantação é recomendável, peca o PLE pelo vício de iniciativa, pois ao criar ônus para outro Poder, fere o Artigo 176 do Regimento Interno, além do princípio de Independência entre os Poderes.

Diante do Exposto, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 716/2013.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

RECEBIDO
EM 13 / 11 / 2013